

P20C 793-1

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

Dispõe sobre autorização para  
abertura de crédito suplementar,  
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 14.938.010.000,00 (CATORZE BILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES E DEZ MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
  - 02.01 - Gabinete do Prefeito
    - 02.01 - 03.07.0212.02-Manutenção das atividades da Unidade
      - 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
      - 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00
      - Junta de Serviço Militar
    - 02.01 - 03.07.0212.03-Manutenção das atividades da Unidade
      - 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
      - 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
  - 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
    - 05.01 - Secretaria Municipal de Administração
      - 05.01 - 03.07.0212.14-Manutenção das atividades da Unidade
        - 3 1 1 0 - Pessoal
        - 3 1 1 1 - Pessoal Civil 4.100.000.000,00
        - 3 1 1 3 - Obrigações Patronais 1.010.000.000,00
        - 3 1 2 0 - Material de Consumo 5.010.000,00
        - 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
        - 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 700.000.000,00
  - 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
    - 06.01 - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos
      - 06.01 - 03.07.0212.16-Manutenção das atividades da Unidade



LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

- fls.2 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
07.01	- 03.07.0212.17-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	800.000.000,00
07.01	- 03.07.0251.11-Reforma e construção de Prédios Públicos	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	500.000.000,00
07.01	- 08.46.2281.17-Construção, ampliação, remodelação de praças de Esportes e de Lazer	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	100.000.000,00
07.01	- 13.75.0251.24-Ampliação, reforma e construção de prédios para a Secretaria de Saúde	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	30.000.000,00
07.01	- 16.88.5341.33-Melhoramentos de Estradas Rurais, pavimentação asfáltica, Obras de Arte e desapropriação	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	200.000.000,00
07.01	- 16.91.5751.35-Sistema Viário Urbano-implantação, melhoramento de vias e praças, pavimentação asfáltica, Obras de Arte e desapropriação	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	600.000.000,00
07.02	- Serviço de Obras Públicas	
	Seção de Atividades Gerais	
07.02	- 03.07.0212.19-Manutenção das atividades da Unidade	



Artigo 1º - ...

	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	Seção de Produtos e Artefatos de Cimento	
07.02 -	11.62.3472.20-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	20.000.000,00
	Setor de Eletricidade	
07.02 -	10.60.3272.22-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	40.000.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00
07.03 -	Serviço de Manutenção	
07.03 -	03.07.0212.23-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	20.000.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
	Serviço de Prevenção e Combate a Incêndios e Salvamentos	
07.03 -	06.30.1782.24-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	15.000.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
	Seção de Máquinas Rodoviárias	
07.03 -	16.88.5322.25-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	5.000.000,00



Artigo 1º - ...

	Seção de Carros e Caminhões	
07.03	16.91.5722.26-	Manutenção das atividades da Unidade
	3 1 2 0	- Material de Consumo 1.000.000,00
	Seção de Pavimentação, Setor de Usinagem, Setor de Execução de Obras	
07.03	16.91.5752.27-	Manutenção das atividades da Unidade
	3 1 2 0	- Material de Consumo 50.000.000,00
	Seção de Estradas de Rodagem	
07.03	16.88.5342.28-	Manutenção das atividades da Unidade
	3 1 1 0	- Pessoal
	3 1 1 1	- Pessoal Civil 60.000.000,00
	3 1 1 3	- Obrigações Patronais 20.000.000,00
	3 1 2 0	- Material de Consumo 100.000.000,00
	3 1 3 0	- Serviços de Terceiros e Encargos
	3 1 3 2	- Outros Serviços e Encargos 150.000.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
08.01	10.60.0212.30-	Manutenção das atividades da Unidade
	3 1 2 0	- Material de Consumo 300.000.000,00
	3 1 3 0	- Serviços de Terceiros e Encargos
	3 1 3 2	- Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00
	Seção de Mercados e Feiras	
08.01	04.16.0962.29-	Manutenção das atividades da Unidade
	3 1 2 0	- Material de Consumo 3.000.000,00
	Limpeza Pública	
08.01	10.60.3252.31-	Manutenção das atividades da Unidade
	3 1 2 0	- Material de Consumo 40.000.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

- fls.5 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
	Setor de Cemitério	
08.01	- 10.60.3262.32-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	5.000.000,00
	Seção de Estação Rodoviária	
08.01	- 16.88.5322.33-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	2.000.000,00
	Seção de Trânsito	
08.01	- 16.91.5712.24-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	150.000.000,00
09.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	- Secretaria Municipal de Educação	
09.01	- 08.42.0212.35-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	100.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	10.000.000,00
09.01	- 08.42.1882.36-Inativos	
	3 2 5 0 - Transferências a Pessoas	
	3 2 5 1 - Inativos Civis	20.000.000,00
	Seção de Ensino de Primeiro Grau	
09.01	- 08.42.1882.37-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	700.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	300.000.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	Seção de Merenda Escolar	
09.01	- 08.42.4272.38-Manutenção das atividades da Unidade	



LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

- fls.6 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	120.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	20.000.000,00
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
	Serviço Médico e Dentário da Rede Municipal de Ensino de Primeiro Grau	
09.01 -	08.42.4282.39-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	1.000.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	500.000.000,00
	Seção de Ensino Profissionalizante e Setor de Artes Domésticas	
09.01 -	08.43.1932.40-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	1.000.000,00
	Seção de Biblioteca	
09.01 -	08.48.2472.41-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.01 -	Secretaria Municipal de Cultura	
10.01 -	08.48.2472.43-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	20.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
	3 1 2 0 - Material de Consumo	10.000.000,00
11.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.01 -	Secretaria Municipal de Esportes	
11.01 -	08.46.0212.44-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	150.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	50.000.000,00



LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

- fls.7 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	Seção de Esporte Comunitário	
11.01	- 08.46.2272.48-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
12.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
12.01	- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
12.01	- 11.65.3632.50-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	Seção de Lazer	
12.01	- 08.65.3632.51-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
13.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.01	- Secretaria Municipal de Saúde	
13.01	- 13.75.4282.53-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 1 - Pessoal Civil	500.000.000,00
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	130.000.000,00
	Seção Odontológica	
13.01	- 13.75.4282.55-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	



LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

- fls.8 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
14.00	- SECRETARIA MUNICIPAL RURAL E DO MEIO AMBIENTE	
14.01	- Secretaria Municipal Rural e do Meio Ambiente	
14.01	- 13.77.0212.57-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo Setor de Fomento Agrícola	10.000.000,00
14.01	- 14.18.1112.58-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo Setor de Proteção Ambiental	2.000.000,00
14.01	- 13.77.4552.59-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 2 0 - Material de Consumo	10.000.000,00
15.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.01	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
15.01	- 15.81.4862.60-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
	3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
16.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01	- Encargos Gerais	
16.01	- 15.82.4942.66-Manutenção das atividades da Unidade	
	3 1 1 0 - Pessoal	
	3 1 1 3 - Obrigações Patronais	15.000.000,00
16.01	- 15.82.4952.67-Inativos	
	3 2 5 0 - Transferências a Pessoas	
	3 2 5 1 - Inativos Civis	200.000.000,00
16.01	- 15.82.4952.68-Pensionistas	
	3 2 5 0 - Transferências a Pessoas	





LEI Nº 2.506, de  
23 de OUTUBRO de 1992

- fls.9 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

3 2 5 2 - Pensionistas Civis	40.000.000,00
16.01 - 15.82.4942.70-Pasep	
3 2 8 0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	200.000.000,00
TOTAL	14.938.010.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de Outubro de 1992.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.